ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 001/2024.

CONTRATO Nº: 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024
OBJETIVO: Prestação de serviço técnico e especializado de assessoria jurídica, auxílio na elaboração legislativa, consultoria e Assessoria Técnica em Administração de Pessoal e assuntos Legislativos, orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo, orientação na formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e de revisão junto aos órgãos de controle externo, assumindo inteiramente a responsabilidade por erros e omissões que venham a ser verificados na prestação do serviço, com pleno conhecimento técnico e especializado na área.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, CNPJ: 63.324.917/0001-61.
CONTRATADA: Nikole Cristina da Silva Rocha, OAB/PI:23469,CPF:070.175.751-56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III allneas "b"e •c• c/c §31 do mesmo artigo da Lei Federal ng 14.133/2021.
FONTES DO RECURSO: Duodécimo, previsto no art. 168 da CF e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 anual, sendo RS 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS:97015199300

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS:97015199300
Dados: 2024.01.17 20:57:24 -03'00'

Maria da Conceição Ferreira Farias
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2024.

A presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão de contratação, RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, para o fim de declarar apto a contratar a Advogada **Nikole Cristina da Silva Rocha, OAB/PI:23469,CPF:070.175.751-56** e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos. Valor total do contrato: R$ 48.000,00 anual, sendo RS 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS:97015199300

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS:97015199300
Dados: 2024.01.17 21:05:44 -03'00'

Maria da Conceição Ferreira Farias
Presidente da Câmara Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIKOLE CRISTINA DA SILVA ROCHA
CPF: 070.175.751-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:15 do dia 28/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2024.
Código de controle da certidão: **CF9C.A83D.F9C8.390C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIKOLE CRISTINA DA SILVA ROCHA
CPF: 070.175.751-56
Certidão nº: 6446792/2024
Expedição: 28/01/2024, às 10:57:31
Validade: 26/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIKOLE CRISTINA DA SILVA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.175.751-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO - PICOS

CNPJ: 06.553.804/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 070.175.751-56

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, *créditos tributários que venham a ser apurados*.

Emitida às 11:15:25 do dia 28/01/2024

Válida até 27/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 09B8A64ABE430AF1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica da mesa diretora e do controle interno da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, bem assim na confecção dos Editais de Licitação do Legislativo e emissão de pareceres jurídicos e administrativos nas matérias de interesse das Comissões do Poder Legislativo.

2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

2.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho do Poder Legislativo Municipal que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente

3 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

3.1 - Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços especializado de Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, visto que a Câmara Municipal não possuir em seu quadro de servidores técnicos agentes efetivos especializados em assessoria jurídica.

3.2 – O modelo de licitação utilizado é a inexigibilidade, visto que a contratação se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, onde está fundamentada no inciso III do art. 74 da NLLC (14.133).

4 – ESTIMATIVA DO VALOR

4.1 estimasse a prestação de serviço tenha um teto máximo de $48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pele período de um ano com base em pagamentos de contratações anteriores.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução

Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) advogados que ofertam serviços do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Sendo estes os que apresentaram proposta:

Nikole Cristina da Silva Rocha/CPF: 070.175.751-56/OAB/PI 23469

Lauro Marcelo da Silva Andrade/CPF: 055.537.933-78/OAB/PI: 23259

Antônio Pereira Leite Neto/OAB/PI: 20508/CPF: 353.895.323-66

6– REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

6.1. Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal emtodas as instâncias judiciárias

.

6.2. Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo;

6.3. manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;

6.4. Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico;

7 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação;

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação

Santo Inácio do Piauí, 15 de Janeiro de 2024.

Elaborado por:

Vanessa Maria Barbosa.

NOME: VANESSA MARIA BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Demanda**: Agente de Contratação** Nome: **Vanessa Maria Barbosa**
E-mail: camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com Telefone: (89) 99408-5327
1. Objeto: contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica da mesa diretora e do controle interno da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, bem assim na confecção dos Editais de Licitação do Legislativo e emissão de pareceres jurídicos e administrativos nas matérias de interesse das Comissões do Poder Legislativo.
2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços especializado de Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, visto que a Câmara Municipal não possuir em seu quadro de servidores técnicos agentes efetivos especializados em assessoria jurídica. O modelo de licitação utilizado é a inexigibilidade, visto que a contratação se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, onde está fundamentada no inciso III do art. 74 da NLLC (14.133).

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica.		VALOR EM REAL.	R$ 48.000,00
2				
3				

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 17/01/2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Vanessa Maria Barbosa

4.4. Prazo para pagamento: Até o dia 30 do mês corrente.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí , 17/01/2024

Responsável pela Formalização da Demanda: Comissão de contratação.

Vanessa Maria Barbosa

Vanessa Maria Barbosa

(Agente de contratação)

Marcia dos Santos Silva

Marcia dos Santos Silva

(Secretária)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

(X) DEFERIDO **( ) INDEFERIDO**

maria da conceição ferreira farias

Maria da Conceição Ferreira Farias
CPF:970.151.993-00
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Contrato nº 001/2024

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE,** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, devidamente inscrita no CNPJ n. 63.324.917/0001-61, com sede na Rua São José, 94, Centro. CEP: 64.560-00, Santo Inácio do Piauí, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Maria da Conceição Ferreira Farias, brasileira, inscrita no CPF: 970.151.933-00 e RG de Nº 2178231 SSP/PI, residente e domiciliando na AV. Getúlio Vargas, 2 Quadra, 34, Carnaubinha, Santo Inácio do Piauí (PI);, e do outro lado, como constituído, aqui denominado CONTRATADA, a Advogada Nikole Cristina da Silva Rocha, inscrito no CPF 070.175.751-56 e OAB/PI 23469, com sede na Rua Isabel de Carvalho, 286, Bairro Boa Vista, Picos- PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** na melhor forma de direito ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, por meio de INEXIBILIDADE de licitação nos termos do Art. 74, III allneas "b"e •c• c/c §31 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de Consultoria e Assessoria Jurídica da mesa diretora e do controle interno da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, bem assim na confecção dos Editais de Licitação do Legislativo e emissão de pareceres jurídicos e administrativos nas matérias de interesse das Comissões do Poder Legislativo.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula será fornecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1. Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciárias.

3.2. Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo;

3.3. Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;

3.4 Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico;

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

4.2. A CONTRATANTE é a responsável pelos danos causados pela entrega intempestiva de informações e documentos à parte CONTRATADO.

CLÁUSULA 5ª DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos princípios recíprocos da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho.

CLÁUSULA 6ª DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula sétima, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

CLÁUSULA 7ª - DO VALOR CONTRATUAL

Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviços, serão pagos da seguinte forma, a CONTRATADA receberá a importância total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, e valor global de R$ 48.000,00 transferência ou depósito na conta bancária: Banco: CEF, Agência: 0639, Conta: 755585499-7 de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual periodo, contados a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024, através de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Santo Inácio do Piaui, 17 de janeiro de 2024.

Nikole Cristina da Silva Rocha

Nikole Cristina da Silva Rocha
CPF: 070.175.751-56/OAB/PI 23469
CONTRATADA

maria da conceição ferreira farias

Maria da Conceição Ferreira Farias
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Vanessa Maria Barbosa
RG nº 4.565.972

Assinatura: Maria dos Santos Silva
RG nº 3.902.555